



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 204/2014
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 57/2013 E TERMO ADITIVO CONTRATUAL
N.° 38/2014**

O Município de Monte Alegre dos Campos, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.615.314/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal em exercício **Gilmar de Almeida Boeira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 423.332290-04, residente e domiciliado em Vacaria/RS, aqui denominado **MUNICÍPIO** e a empresa, **DALVI LONGUI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 03.570.721/0001-25, estabelecida na Capela São Francisco, sala 01, 4.º distrito, em Monte Alegre dos Campos/RS, neste ato representada por seu sócio proprietário Dalvi Longui, aqui denominado **PRESTADOR DE SERVIÇOS**, de comum acordo, Aditam o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 56/2013 E TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.° 38/2014**, decorrente de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.° 10/2013, processo Administrativo n.° 12/2013, nos termos que seguem que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem, nesta data, nos termos artigo 65, inciso II, alínea D e § 6.º, da Lei 8.666/93, nas razões de suas faculdades, efetivar reequilíbrio econômico financeiro em 5% (cinco por cento), **estabelecendo o preço unitário das linhas nos seguintes moldes:**

Linha	Preço Antigo	Preço Reajustado	Km	Valor Total
9 – São Francisco – Sede	R\$ 3,84	R\$ 4,03	8.860	R\$ 35.705,80
10 – Martinho Lutero	R\$ 3,82	R\$ 4,01	8.840	R\$ 35.448,40
11 – São José – Palmeiras	R\$ 4,18	R\$ 4,38	9.320	R\$ 40.821,60
12 – São José - Saúde	R\$ 3,51	R\$ 3,68	12.140	R\$ 44.675,20

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global da contratação passará a ser de R\$ 156.651,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais), sendo que a vigência do contrato continua para o dia 20/12/2014, quando será rescindido independente de notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo n° 57/2013 e Termo Aditivo Contratual n.° 38/2014.

CLÁUSULA QUARTA: As partes elegem o FORO da Comarca de Vacaria - RS para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Aditivo Contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

E, por estarem justas e convenionadas, as partes assinam o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Monte Alegre dos Campos, 05 de dezembro de 2014.


Gilmar de Almeida Boeira
Prefeito Municipal


Dalvi Longui
Prestador de Serviços

Testemunhas:

Nome: *Eduardo Diniz*

Nome: *Slavio Boim de Vargas*

CPF: *017.152.650-33*

CPF: *954 869 840-49*